

0925.0006/2023, finalizado no dia 14 de dezembro de 2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2023, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos hospitalar, em favor da empresa **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.829.137/0001-66, que apresentou proposta mais vantajoso para o lote: Lote 01, no valor total de R\$ 321.348,70 (trezentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 321.348,70 (trezentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 19 de dezembro de 2023

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:47D4A080

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0908.0002/2023, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **JR EXTINTORES LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 28.814.027/0001-37**, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração e acompanhamento até a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas – CBMAL, Processo Simplificado de Segurança contra Incêndio e Pânico da Praça de Eventos destinado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Olho d'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho d'Água do Casado/AL, 19 de setembro de 2023

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

***repblicado por incorreção**

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:6650C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 765/2023, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEFFERSON LIMA SOARES**, CPF nº 068.336.784-64, para a Função de ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO MÓDULO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública TCE/AL. Lotado na SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado - AL, a partir da Data de 04 de dezembro 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane da Silva Duque

Código Identificador:D69C798F

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -

OLIVENÇAPREV

PORTARIA Nº. 07/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas

atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e e o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA PALMEIRA**, portadora do RG nº. 980072 SSP/AL e inscrita no CPF nº 723.562.944-49, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 463, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e o que dispõe o artigo 46 da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **010/2023** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de novembro de 2023

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR

Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:

Isabela Dayane Gomes Morais

Código Identificador:4ED92805

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -

OLIVENÇAPREV

PORTARIA Nº. 08/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas

atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARINUSIA CIRILO AZEVEDO MENEZES**, portadora do RG nº. 881484 SSP/AL e inscrita no CPF

nº 647.227.484-53, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grau I, Nível Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 293, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 45, ambos da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **011/2023** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de novembro de 2023

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR

Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:

Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:3EFA46E7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 009/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado para atuação no OLIVENÇA PREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei Complementar nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Srª **SUZANE SOARES SILVA GOMES**, portadora do RG nº. 4180239-0 e do CPF nº 118.565.584-01, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**, para atuação junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 02/2023.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de dezembro de 2023

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR

Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:

Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:48025F6A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 010/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado para atuação no OLIVENÇA PREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei Complementar nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr **JEFFERSON GOMES DOS SANTOS**, portador do RG nº. 32668228 SCJDS/AL e do CPF nº 081.760.474-06, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para atuação junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 02/2023.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de dezembro de 2023

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR

Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:

Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:0DF0E097

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 12060023/2023

Contrato nº: 04/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.198.597/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Damião Batista do Nascimento pela Contratada.

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:0FB02B9F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 557 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**